

Em 1^o de Dezembro de 1956

Lei 39/56

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.^o - Ficam concedidos os seguintes abonos de Natal: de hum mil cruzeiros (R\$ 1.000,00) aos funcionários efetivos e aos aposentados da Prefeitura e da Câmara Municipal; de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) aos diaristas com mais de dois meses de serviço.

Art. 2.^o - Para execução da presente lei, fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) que ser coberto por operação de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar ou por excesso de arrecadação que venha a verificar até o fim de dezembro.

do corrente ano.-

Art.º 3.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Jose Alberto dos Santos

Jose Alberto dos Santos.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Em 17 de Dezembro de 1.956.

Lilia Garcia

Secret.º Substituto